



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

 pela Prefeitura
 Arimatéia Souza
 Secretário

DECRETO Nº 226 de 29 de maio de 1987

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 1.990.000,00 (Hum milhão novicentos e noventa mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orçamentária nº 173 de 31 de outubro de 1986, Artigo 5º e seus parágrafos, cominando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de cz\$ 1.990.000,00 (Hum milhão novicentos e noventa mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$ 150.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 150.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 130.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 80.000,00
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encarg.	Cz\$ 50.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$ 100.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 80.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encarg.	Cz\$ 20.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	750.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	400.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encarg.	Cz\$	150.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 Investimento		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cz\$	100.000,00
06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$	280.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	150.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encarg.	Cz\$	30.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	230.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	80.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encarg.	Cz\$	50.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cz\$	350.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	200.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encarg.	Cz\$	50.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$	1.990.000,00

PUBLICADO

DIA 02 DE JULHO DE 1987 N.º 7089

Em 02 de julho de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza

Secretário

207



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do fundo de participação dos Municípios - F. P. M.

CALCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO F P M

- a) Arrecadação do 1º Período de 1986 (Janeiro/Maio) Cz\$
1.481.942,00
- b) Arrecadação do 2º Período de 1986 (Junho/Dezembro) Cz\$
2.430.748,32
- c) Arrecadação do 1º Período de 1987 (Janeiro/Maio) Cz\$
2.725.492,18
- d) Arrecadação Prevista para o Exercício de 1987 Cz\$.....
4.630.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1987}}{1^\circ \text{ Período de 1986}} \times 100 = \frac{2.725.492,18}{1.481.942,06} \times 100 = 184 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 1986 X a taxa de incremento =
2.430.748,32 X 184 % = 4.472.576,91

Arrecadação do 1º Período de 1987 + a taxa de incremento =
ao excesso provável de arrecadação - arrecadação prevista para 1987 = ao excesso provável de arrecadação

$$2.725.492,18 + 4.472.576,91 - 4.630.000,00 = 2.568.069,09$$

Excesso provável de Arrecadação Disponível 2.568.069,09

Artigo 3º - O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 29 de maio de 1987.

Antonio Veríssimo de Souza
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

P R E F E I T O

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7687

Em 02 de julho de 1987

José de Arimatéia Souza
Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário